



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

G A B I N E T E D O P R E F E I T O M U N I C I P A L

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.636, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DETERMINA A PARTICIPAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, EM RAZÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SEMIPRESENCIAL SOBRE O TEMA “TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Candiota,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a participação oficial do Município de Candiota, no dia 26 de setembro de 2023, às 9hrs, em audiência pública semipresencial, ocasião na qual os servidores públicos municipais deverão participar da reunião online, no link a ser disponibilizado pelos Secretários Municipais, cujo tema versará sobre a “**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**”.

Parágrafo único. Excepcionam-se ao estabelecido neste artigo, setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete